



CONTRATO Nº 544/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal Prefeito Municipal, **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, inscrito no CPF nº 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Wild, nº 2460, bairro Industrial, cep: 96880-000, Vera Cruz/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23 representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo nº 043/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, Órgão Gerenciador: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO** CNPJ nº 94.446.804/0001-62, realizado conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo o fornecimento de Produtos em Saúde, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024, conforme condições do edital Pregão Eletrônico nº 001/2024:

Item	Descrição do objeto	Apres.	Marca	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
78	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml - cloreto de sódio, concentração 0,9 %, forma farmacêutica solução injetável, sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc, bolsa 1.000 ml – Bolsa.	un	Eurofarma	50	6,9000	345,0000
07	Agulha hipodérmica 25 x 8 mm, com dispositivo de segurança - caixa com 100 unidades - descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável à seringa ou outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica – Caixa	Cx c/100 un	Yangzhou Medline	30	21,9999	679,9970
<b>Valor total: R\$ 1.004,9970</b>						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA

2.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.

§ 1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

§ 2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.



§ 3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.;

§ 4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.

§ 5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DO PAGAMENTO**

3.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2059 – Manutenção da Farmácia do Hospital com Recursos do SUS

**Despesa:** 383 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo nº 043/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO CNPJ nº 94.446.804/0001-62, bem como a Ata de Registro de Preços nº 041/2024, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processados conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 21 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**  
**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**  
**Nome:**  
**CPF:**

Este Contrato foi examinado e aprovado em 21/11/2024 pelo Setor Jurídico Municipal.